

Contagem de Tempo de Serviço/Contribuição

22/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Servidor: ALMECIDES PEREIRA DE ANDRADE **Matrícula:** 1376111
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO **Início do Cargo:** 09/02/2000
Enquadramento: **Admissão:** 09/02/2000 **Nascimento:** 27/11/1951 **Idade:** 69 **Sexo:** MASCULINO

Admissão	Demissão	Empresa	Esp.(*)	S. Pub.	Tempo	Conc.
02/02/1970	14/12/1970	INSS		NÃO	00a 10m 13d	
04/10/1971	16/05/1975	INSS		NÃO	03a 07m 13d	
03/11/1975	25/11/1975	INSS		NÃO	00a 00m 23d	
26/12/1975	09/11/1976	INSS		NÃO	00a 10m 14d	
01/02/1977	01/07/1982	INSS		NÃO	05a 05m 01d	
01/02/1993	21/12/1994	INSS	M	SIM	01a 10m 21d	
01/05/1997	31/07/1997	INSS		NÃO	00a 03m 00d	00a 03m 02d
01/09/1997	30/09/1997	INSS		NÃO	00a 01m 00d	00a 01m 00d
01/12/1997	28/02/1998	INSS		NÃO	00a 03m 00d	00a 03m 00d
06/01/1998	31/12/1998	INSS		SIM	00a 11m 25d	
16/12/1998	30/12/1998	INSS	M	SIM	00a 00m 15d	00a 00m 15d
02/01/1999	01/01/2000	INSS		SIM	01a 00m 00d	
01/02/2000	31/07/2001	INSS	M	SIM	01a 06m 00d	
01/01/2004	31/12/2004	INSS		SIM	01a 00m 00d	01a 00m 01d
03/01/2005	31/12/2005	INSS		SIM	00a 11m 28d	
12/05/2011	11/05/2013	INSS		SIM	02a 00m 00d	02a 00m 01d
27/03/1989	19/03/1990	IGEPREV/TO		SIM	00a 11m 28d	
18/03/1991	10/01/1993	IGEPREV/TO		SIM	01a 10m 00d	
16/02/1995	28/02/1998	IGEPREV	M	SIM	03a 00m 14d	
09/02/2000	22/02/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		SIM	18a 00m 19d	

* M - Magistério, P - Periculosidade e I - Insalubridade

	Tempo de Contribuição		Tempo de Serviço Público	
	AA/MM/DD	Dias	AA/MM/DD	Dias
Tempo até 15/12/1998	19a 07m 15d	7160	08a 09m 16d	3206
Tempo até 31/12/2003	24a 03m 28d	8878	13a 05m 24d	4919
Tempo Total	38a 05m 25d	14045	27a 07m 21d	10086
Tempo Conc. (*):	06a 02m 19d	2269	* Não considerado na contagem	

REGRA DE APOSENTADORIA

Contagem de Tempo de Serviço/Contribuição 22/02/2018

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Servidor: ALMECIDES PEREIRA DE ANDRADE

Matricula: 1376111

Aposentadoria Tempo Contribuição - Art. 6º - EC 41/03 c/c Art. 41 - Lei 1.414/05

A. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição da EC 41/2003 - art. 6º - integral - paridade. Fundamento jurídico: - Constituição Federal/88, art. 40, caput; - Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV; - Lei Estadual nº 1.614/2005, arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, caput, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações da Lei nº 2.581/2012; - Lei Estadual nº 1940/2008, art. 20, inciso IX

Requisito	Mínimo	Alcançado	Faltante	Alcançou em
Idade Mínima	60 anos	66 anos		27/11/2011
Tempo no Cargo	05a 00m 00d	18a 00m 19d		
Tempo na Carreira	10a 00m 00d	18a 00m 19d		
Tempo de Contribuição	35a 00m 00d	38a 05m 25d		
Tempo Anterior a 16/12/1998		19a 07m 15d		
Tempo no Serviço Público	20a 00m 00d	27a 07m 21d		

Base de Provento: Valor Efetivo

Reajuste: Com Paridade

Cálculo do Provento: Integral

Regra Alcançada em: 01/09/2014

Gera Abono de Permanência: Não